

## MENSAGEM DE LEI N.º 001/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando respeitosamente os nobres representantes dessa Casa Legislativa, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Nº 001/2022, que **"Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências"**, com o seguinte pronunciamento.

Com a incumbência de equiparar o salário base dos servidores ativos e inativos do nosso Município ao salário mínimo vigente no país, em cumprimento à Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, apresento este projeto de lei para apreciação e a consequente aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, pois sabemos da importância que traz essa atualização financeira para nosso quadro de pessoal e naturalmente para a economia local.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa na aprovação do Projeto de Lei sob exame, agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

JOSE WILSON FERREIRA  
DE LIMA:62365851487

Assinado de forma digital por JOSE  
WILSON FERREIRA DE  
LIMA:62365851487  
Dados: 2022.01.10 08:50:06 -03'00'

**José Wilson Ferreira de Lima**

**Prefeito**

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Marcelo Pacheco dos Guarany's*  
*Onyx Lorenzoni*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2021

\*

Projeto de Lei nº 001/2022, de 10 de janeiro de 2022.

**EMENTA:** EQUIPARA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que receberem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R\$ 1.212,00** (hum mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

JOSE WILSON  
FERREIRA DE  
LIMA:62365851487

Assinado de forma digital por  
JOSE WILSON FERREIRA DE  
LIMA:62365851487  
Dados: 2022.01.10 08:50:33  
-03'00'

**José Wilson Ferreira de Lima**

**Prefeito**

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 51, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30